

**PROJETO DE LEI Nº. 44/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATUÍPE - ACIC, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA 15ª FEICAT.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUÍPE - RS

RECEBIDO EM  
01/09/2025

09:48 HS

ASSINATURA

**PAULO ROBERTO DALLA CORTE** – Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação Comercial Industrial de Catuípe ACIC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.501.8520001-72, o valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a realização da 15ª Feira da Indústria Comércio e Desenvolvimento, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025.

**Art. 2º** O recurso mencionado no artigo 1º destina-se ao pagamento de parcialidade das despesas decorrentes da realização da 15ª FEICAT, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

**Art. 3º** Para efetivar o repasse será firmado Termo de Fomento entre as partes, logo após a sanção da presente Lei.

**Art. 4º** O repasse de que trata esta Lei será efetuado com recursos provenientes do crédito especial aberto pela Lei nº 2.478/2025.

**Art. 5º** A Associação beneficiada com o recurso financeiro, de que trata o art. 1º, desta Lei, deverá prestar contas do auxílio, até 90 (noventa) dias após a realização do evento, junto a Secretaria da Fazenda Municipal, tudo em consonância com as normas estabelecidas pelo termo de em anexo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE,  
EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.





**PAULO ROBERTO DALLA CORTE**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Luciano Belinaso Guimarães**  
Secretário da Administração

**Igor Leandro Sá**  
Assessor Jurídico



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 44/2.025**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 44/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Catuípe – ACIC, visando à realização da 15ª Feira da Indústria, Comércio e Desenvolvimento – FEICAT.

A FEICAT consolidou-se como um dos principais eventos do Município de Catuípe, fomentando o desenvolvimento econômico e social, fortalecendo o comércio, a indústria e os serviços locais, além de atrair visitantes e movimentar a economia regional.

O repasse proposto visa auxiliar a entidade organizadora na cobertura das despesas indispensáveis para a realização da feira, garantindo infraestrutura adequada e a continuidade de um evento já tradicional em nosso calendário. Ressalte-se que os valores possuem previsão legal e serão aplicados mediante Termo de Fomento e prestação de contas.

Diante da proximidade da data de realização do evento, requer-se a tramitação em **regime de urgência**, para que seja possível assegurar, em tempo hábil, os repasses necessários à efetiva realização da 15ª FEICAT.

Assim, considerando a relevância e a urgência da matéria, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

*Catuípe, 01 de setembro de 2025.*



**PAULO ROBERTO DALLA CORTE**  
Prefeito Municipal